



## AO DIÁRIO TOCANTINENSE.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU ESTADO DO TOCANTINS.

#### Referente ao Processo Licitatório Tomada de Preço nº 001/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de pavimentação asfáltica e drenagem

No dia 29 de abril de 2022, a Prefeitura Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, abriu a sessão de licitação Tomada de Preço nº 001/2022, cujo objeto era a **contratação de empresa especializada para prestar serviço de pavimentação asfáltica de 3.421,32m<sup>2</sup>, bem como a implantação de acessibilidade e drenagem na Rua 20, Setor Felix Ferreira**, conforme Convênio nº 010100.00906/2021.

Após o devido processo licitatório, sagrou-se vencedora a **Empresa Campos Oliveira LTDA**, pertencente ao Sr. Weber Soares de Oliveira, pelo valor total de **R\$ 772.222,60 (setecentos e setenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)**, conforme documentação anexa. O processo licitatório foi homologado e o extrato do contrato foi regularmente publicado.



#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022

O Prefeito Municipal de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pela Presidente da CPL e Equipe de Apoio, inserido nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520/2002, e art. 43, VI da Lei n. 8.666/1993, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**, objetivando, a contratação de empresa especializada para prestar serviços de pavimentação asfáltica de 3.421,32m<sup>2</sup>, acessibilidade e drenagem na rua 20 no setor Félix Ferreira, localizada na cidade de Araguaçu-TO, referente ao convênio nº 010200.00906/2021. A empresa **CONSTRUTORA CAMPOS OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.117.325/0001-09, vencedora do item constante do edital 001/2022, pelo valor total de **R\$ 772.222,60 (setecentos e setenta e dois mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)**.

Araguaçu, 10 de maio de 2022.

  
JARBAS RIBEIRO IVO  
Prefeito Municipal, de Araguaçu-TO.

Em conformidade com as disposições legais e contratuais, a **ordem de serviço** foi emitida em **13 de maio de 2022**, autorizando o início das obras contratadas. Todavia, apesar de a empresa ter recebido a ordem de serviço, **não houve o início das obras no prazo estipulado**.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL – ADM 2021/2024



Sistema Integrado - Compras e Estoque  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU**  
ESTADO DO TOCANTINS  
CNPJ: 02.391.407/0001-12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FLS Nº 368  
MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

ORDEM DE COMPRA OU SERVIÇO		Nº 643/2022							
Nome	CONSTRUTORA CAMPOS OLIVEIRA LTDA	CPF/CNPJ	13.117.325/0001-09						
Endereço	AV. MODESTO VAZ MACHADO QD 03 LT DE CASA 03 CENTRO	Bairro							
Cidade	SANTO ANTONIO DE GOIAS	Cep	75.375-008 UF GO						
Contato									
Nº Requisição	299	Data	13/05/2022						
Centro de Consumo	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
Nº Processo		Data Processo							
Licitação		Data Ata							
Item	Produto	Especificação do Material ou Serviço	Unid	Dotação	Quant.	Valor Un.	Desconto	Total	
1	3703	LUBRIFICAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE 3.421,32M² <b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ACESSIBILIDADE E DRENAGEM NA RUA 20 LOCALIZADA NO SETOR FELIX FERREIRA, LOCALIZADA NA CIDADE DE ARAGUAÇU - TO.</b>	SV	1063	1,00	772.222,60	0,00	772.222,60	
Observação:								<b>TOTAL:</b>	
								Valor Bruto	R\$ 772.222,60
								Desconto	R\$ 0,00
								Valor Líquido	R\$ 772.222,60

Após consulta e aprovação junto a secretaria municipal de finanças, autoriza a(s) contratação(ões) ou compra(s) do(s) objeto(s) acima descrito(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, 13 de maio de 2022

Diante do descumprimento contratual, a Prefeitura Municipal de Araguaçu procedeu à **notificação formal da empresa Campos Oliveira LTDA no dia 20 de setembro de 2022** conforme os termos do contrato firmado, solicitando o cumprimento de suas obrigações.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL – ADM 2021/2024



**NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO**

Notificação n° 001/2022  
Contrato n° 081/2022  
Objeto do Contrato: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE 3.421,32m², ACESSIBILIDADE E DRENAGEM NA RUA 20 NO SETOR FELIX FERREIRA, LOCALIZADA NA CIDADE DE ARAGUAÇU, REFERENTE AO CONVENIO N° 010100.00906/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU-TO**, denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.391.407/0001-12, situada na Praça Raul de Jesus Lima, 08, Araguaçu-TO, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr **JARBAS RIBEIRO IVO**, pela presente **NOTIFICA** a empresa **CONSTRUTORA CAMPOS OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede inscrita no CNPJ n° 13.117.325/0001-09, com endereço comercial na Avenida Modesto Vaz Machado, s/n, Bairro Centro, Santo Antônio de Goiás, por seu proprietário, WEBER SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, denominada CONTRATADA, conforme a Tomada de Preço n° 001/2022, contrato CPL n° 081/2022 para que se **manifeste no prazo de 5 dias úteis**:

A obra, objeto da Tomada de Preço n° 001/2022, do Convênio n° 010100.00906/2021, até o presente momento não foi iniciada. A empresa supracitada foi dado a ordem de serviço, mas não iniciaram a obra.

Tendo em vista que até o presente momento a empresa não iniciou as obras, não restou alternativa, senão, notificá-la extrajudicialmente, pedindo que se manifeste, caso contrário o contrato será rescindido imediatamente, com a aplicação de todas as medidas legais cabíveis.

Araguaçu-TO, 20 de setembro de 2022.

JARBAS RIBEIRO IVO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL – ADM 2021/2024



No entanto, em **21 de setembro de 2022**, a empresa vencedora apresentou um **pedido de rescisão amigável do contrato**.

REQUERIMENTO: SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA TOMADA DE PREÇO Nº 007.2022 COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – TO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001.2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 081/2022

**CONSTRUTORA CAMPOS OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 13.117.325/0001-09, estabelecida na Avenida Modesto Vaz Machado, SN, bairro Centro, Santo Antônio de Goiás, por intermédio do seu representante legal **Weber Soares de Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, RG. 3839846, portador do CPF sob nº 522.028.853-41, residente e domiciliado a rua José Barbosa, Qd. 10, Lt. 20, SN, residencial Tempo Novo, Palmeiras de Goiás – GO, vem respeitosamente solicitar a **RESCISÃO AMIGÁVEL COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – TO**, do Processo Licitatório nº 039/2022, tomada de preços nº 001.2022, contrato:081.2022, conforme a seguir exposto.

**OBJETO DA RESCISÃO AMIGÁVEL:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de pavimentação asfáltica de 3.421,32 m<sup>2</sup>, acessibilidade e drenagem na rua 20, no setor Felix Ferreira, localizada na cidade de Araguaçu – TO, conforme especificações constantes no termo de referência.

**DA JUSTIFICATIVA**

O termo de Rescisão Amigável rege-se de base no art. 79 da Lei 8.666/93, que aparece da seguinte forma:

*Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:*  
I - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Conforme escreve Hely Lopes Meirelles, "a rescisão amigável é a que se realiza por mútuo acordo das partes, para a extinção do contrato e acerto dos direitos dos contratantes. É feita, normalmente, nos casos de inadimplência sem culpa e nos que autorizam a rescisão por interesse público".

An. Modesto Vaz Machado - Setor Central - CEP 75.175-000 - Santa Antônia de Goiás-GO.



Colocar logo marca da empresa

TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO,  
CONSTRUÇÃO CIVIL.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PLS Nº 372

CONSTRUTORA CAMPOS OLIVEIRA LTDA

VISTO

Construtora Campos Oliveira estamos apresentando o presente requerimento de rescisão de contrato agravada pela Pandemia ocasionada no Brasil e no mundo, afetando fortemente o ramo de construção civil, culminando nos aumentos dos valores dos materiais e de que determinados aumentos fogem dos padrões.

A empresa salienta que muitos materiais estão em falta no mercado, dificultando assim o andamento da obra, especialmente a brita, além do início das chuvas já para o próximo mês, que prejudicaria mais o início da obra.

Todos esses fatores já abordados, cumulado com problemas de cunho pessoal, do representante legal da empresa, pela perda recente de seu pai, que sempre o ajudava em sua empresa, justifica, o presente requerimento para a rescisão de presente Contrato de forma amigável, visto a inviabilidade de prosseguir com a obra.

Araguaçu - TO, em 21 de setembro de 2022.

  
CONSTRUTORA CAMPOS OLIVEIRA LTDA  
WEBER SOARES DE OLIVEIRA  
REPRESENTANTE LEGAL

Dado o cenário de inexecução contratual e com base na solicitação da empresa, a Prefeitura Municipal de Araguaçu procedeu à **rescisão unilateral do contrato nº PRAÇA RAUL DE JESUS LIMA, Nº 08, CENTRO – CEP: 77.475-000**  
FONE: (63) 3384-2056 - ARAGUAÇU – TO  
Site: [www.araguacu.to.gov.br](http://www.araguacu.to.gov.br) – E-mail: [pmaraguacu@terra.com.br](mailto:pmaraguacu@terra.com.br)



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL – ADM 2021/2024



**081/2022**, respeitando os preceitos da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), conforme demonstrado no termo de rescisão anexo.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL – ADM 2021/2024



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 081/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU ESTADO DO TOCANTINS, COM A EMPRESA CONSTRUTORA CAMPOS OLIVEIRA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU-TO**, denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/ME nº 02.391.407/0001-12, situada na Praça Raul de Jesus Lima, 08, Araguaçu-TO, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr **JARBAS RIBEIRO IVO**, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº **081/2022** que foi firmado com **CONSTRUTORA CAMPOS OLIVEIRA**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº **081/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa para a realização de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 3.421,32 m², ACESSIBILIDADE E DRENAGEM NA RUA 20 NO SETOR FELIX FERREIRA, LOCALIZADA NA CIDADE DE ARAGUAÇU ESTADO DO TOCANTINS, referente ao Convênio 010100.00906/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Razões da rescisão:

CONSIDERANDO que a empresa contratada não iniciou a obra;  
CONSIDERANDO todas as notificações extrajudiciais realizadas;  
CONSIDERANDO a inércia da empresa diante das notificações;  
CONSIDERANDO o que estatui a Lei 8.666/93 em seus artigos 77 e 78;

Fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca Araguaçu Estado do Tocantins.

PRAÇA RAUL DE JESUS LIMA, Nº 08, CENTRO – CEP: 77.475-000  
FONE: (63) 3384-2056 - ARAGUAÇU – TO  
Site: [www.araguacu.to.gov.br](http://www.araguacu.to.gov.br) – E-mail: [pmaraguacu@terra.com.br](mailto:pmaraguacu@terra.com.br)



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL – ADM 2021/2024



E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

FLS Nº 378  
VISTO:

Araguaçu-To, 03 de novembro de 2022.

  
**JARBAS RIBEIRO IVO**  
Prefeito Municipal

Testemunhas:  
  


**Ressalta-se que a Prefeitura Municipal de Araguaçu não realizou qualquer pagamento à empresa Campos Oliveira LTDA, em razão da ausência de execução das obras, como devidamente comprovado pela documentação anexa. Todos os atos**



praticados pela administração seguiram os preceitos legais, garantindo a transparência e o zelo pelo erário público.

Quanto aos **supostos valores pagos em cheque** no valor de **R\$ 3.000,00** à pessoa de **Francisco Augusto da Silva Valentim**, a **Prefeitura Municipal de Araguaçu** vem, por meio deste, **esclarecer que desconhece tais pagamentos**, uma vez que o Sr. Francisco Augusto da Silva Valentim é **prestador de serviços para esta Prefeitura**, atuando por meio de sua **empresa particular**.

Ressaltamos que **todo e qualquer serviço prestado pelo Sr. Francisco Augusto a terceiros não está vinculado nem é de responsabilidade desta Prefeitura**. Os pagamentos realizados pelo município referentes aos serviços contratados seguem os trâmites legais e são devidamente formalizados por meio dos processos administrativos competentes.

Desta forma, reiteramos que **não há qualquer vínculo** entre a Prefeitura Municipal e eventuais negócios realizados por Francisco Augusto da Silva Valentim com terceiros fora do âmbito de suas funções como prestador de serviços ao município.

Nesta oportunidade, reiteramos o nosso compromisso com a transparência na administração pública municipal, na certeza do devido acolhimento, reitero meus votos de estima, permaneço a disposição.

P/P Ana Claudia Jorge Cortez  
Procuradora Municipal de Araguaçu  
Advogada OAB/TO 10.593-A